



Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2650/2025

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025.

Processo nº 0067572-91.2025.8.19.0001,
ajuizado por **J.M.D.C..**

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (fl. 43), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência para unidade hospitalar com suporte para tratamento cirúrgico endovascular e cirurgia cardíaca** (fl. 13).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

i) a petição inicial data de **02 de julho de 2025**;

ii) o documento médico anexado, ao processo (fls. 20 e 21), também foi emitido em **02 de julho de 2025**.

Em consulta ao **Sistema Estadual de Regulação – SER** foi localizada a inserção do Autor com **solicitação de internação**, em **30 de junho de 2025**, para **correção endovascular de aneurisma / dissecção da aorta torácica com endoprótese reta ou cônica (0406040176)**, pelo **Hospital Municipal Souza Aguiar**, com situação **internado** na unidade executora **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I – CAPITAL.

Assim, entende-se que o Autor **foi transferido** para o **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC**, no qual **ainda se encontra internado**, mediante à solicitação do procedimento de **correção endovascular de aneurisma / dissecção da aorta torácica com endoprótese reta ou cônica**.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ: 10.277
ID: 436.475-02